



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2021.

Chamada Pública n.º 001/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE FARÃO PARTE DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NAS MODALIDADES: CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE E QUILOMBOLAS, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP:68.660-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.193.073/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE FARÃO PARTE DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NAS MODALIDADES: CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE E QUILOMBOLAS.

Aos 12(doze) dias do mês de abril de 2021, às 8:00h30min, a comissão designada pelo Decreto nº28 de 06 de janeiro de 2021, reuniu-se com a secretaria de educação e representantes do CAE, e colocou em pauta após a chegada dos representantes legais das entidades interessadas em apresentar suas propostas para o referido certame, a intenção de realizar o certame em outro espaço maior para manter todas as orientações sanitárias no que tange ao distanciamento adequado, uso de máscara e álcool em gel. Neste sentido foi unanimemente decidido e compreendido pelos licitantes em mudar o endereço, sem prejuízo de tempo, passando a realização do certame para o auditório da Escola Municipal Padre Leandro Pinheiro. Ato contínuo, a presidente Sra. Edivane Tristão dos Santos Alves, e sua equipe de apoio, formada pela Sra. Jehniane Oliveira Batista e Sra. Jailane Miranda dos Reis Macedo, deu como aberta a sessão às 9:00h15min, onde leu o instrumento de convocação e solicitou que todos os representantes rubricassem no velcro dos envelopes e os entregassem a comissão para análise devida de habilitação e proposta de preços. Estiveram presentes no certame a coordenadora do departamento da merenda escolar: Sra. Maria da Conceição da S. Sena, Nutricionistas: Rosiane Oliveira Miranda e Mayra de Brito Silva, Conselheiras do CAE: Marlene Barbosa de Brito e Edinilda Sodré Valente, Assessoria Jurídica: Radmila Pantoja Castello. Participaram como licitante do certame as entidades: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA CDE. QUILOMBOLA STA RITA DE BARREIRA, representada pela Senhora SEBASTIANA DO SOCORRO CASTRO SANTOS, COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, representada pelo senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES CONCEIÇÃO,

Rosiane Oliveira Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA  
CNPJ: 05.193.073/0001-60

Edinilda Sodré Valente

Marlene Barbosa de Brito





PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

COOPERATIVA AGRO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE, representado pelo sr. BRUNO JOSÉ SOUSA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CDE. N. SENHORA DA ROSA MÍSTICA, representada pelo senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, representada pela senhora MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA CDE. N. SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA, representada pelo senhor ANTONIO BAIÁ ARAÚJO, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES GUAMAENSES, representada pelo senhor ELSON PEREIRA CARDOSO. **Dando continuidade** ao certame, a presidente da CPL, responsável pelo evento, abriu a palavra para todos os licitantes comentarem suas análises, onde a representante da **COOPERATIVA COOPASMIG** comentou que a **COOPERATIVA BAIXO TOCANTINS**, deixou de apresentar a certidão do FGTS exigida na Cláusula 6.3. item III, assim como a **ATA DO CONSELHO** da **COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL** foi apresentada com data vencida. Continuando com as ponderações das cooperativas a **COOPERATIVA ROSA MÍSTICA** e a **COAFIG**, citaram que a **ASSOCIAÇÃO DE N. S. DE FÁTIMA DE CRAUATEUA**, não apresentou a **LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO** e a **CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL**, e a **COAFIG** também citou que a **COOPASMIG** não apresentou extrato da DAP. Em sequência, por, sua vez, a **COOPASMIG**, pontuou que a **COAFAG** não apresentou a Certidão do FGTS e o **PROJETO DE VENDA**. **Em ato contínuo**, a comissão julgadora após análise minuciosa destacou o seguinte referentes as ponderações anteriormente feita pelas licitantes: **1 - A respeito da observação da COOPERATIVA COOPASMIG** que comentou que a **COOPERATIVA BAIXO TOCANTINS**, deixou de apresentar a certidão do FGTS exigida na Cláusula 6.3. item III, esta comissão informa que a certidão do FGTS encontra-se devidamente junto a habilitação da empresa; com relação a segunda ponderação, esta comissão informa que a ata realmente está com data vencida e abriu a oportunidade para a empresa apresentar ata vigente ou ato de renovação que consolidem as exigências do instrumento convocatório. A **COOPERATIVA** argumentou que a ata está vigente, porém após, reanálise da CPL foi ratificada que a referida cooperativa iniciou sua ata com data do dia 19 de fevereiro de 2019, mas datada no dia 19 de dezembro de 2019, neste caso, esta comissão resolve considerar como inabilitada para o referido credenciamento; **2 - com relação a ponderação das empresas COOPERATIVA ROSA MÍSTICA** e a **COAFIG**, citaram que a **ASSOCIAÇÃO DE N. S. DE FÁTIMA DE CRAUATEUA**, não apresentou a **LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO** e a **CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL**, e a **COAFIG** também citou que a **COOPASMIG** não apresentou extrato da DAP, após análise, esta comissão observou que não foram apresentadas de acordo com as ponderações anteriormente citadas e decide inabilitar a **ASSOCIAÇÃO DE N. S. DE FÁTIMA DE CRAUATEUA** por não cumprir o instrumento convocatório; **3 - Na sequência passou a análise para as ponderações da COAFIG** que citou que a **COOPASMIG** não apresentou extrato da DAP, e após análise da habilitação, foi detectado que a referida cooperativa deixou de apresentar o extrato, porém, a comissão revolve perguntar se a cooperativa teria no momento do certame a documentação, onde a representante imediatamente faz a entrega, suprimindo dessa forma tal pendência, ato contínuo esta comissão resolve considerar como habilitada a cooperativa **COOPASMIG**; **4 - Na sequência a comissão julgadora destacou sobre a ponderação da COOPASMIG** que pontuou que a **COAFAG** não apresentou a Certidão do FGTS e o **PROJETO DE VENDA**, após análise minuciosa da comissão julgadora, foi detectado que a empresa **COAFAG**, além das certidões citadas pela cooperativa **COOPASMIG**, constatou que não apresentou

*Rosiane Oliveira Miranda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA  
CNPJ: 05.193.073/0001-60

*Mardene Barbosa de Brito*

*Edirilda Sobre Valente*





**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

também a CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, imediatamente a comissão solicitou a possibilidade da mesma sanar tais pendências, porém, a referida cooperativa não sanou o problema e foi automaticamente considerada como inabilitada pela comissão julgadora. Ato contínuo somente as empresas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CDE. N. SENHORA DA ROSA MÍSTICA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA CDE. QUILOMBOLA STA RITA DE BARREIRA, COOPERATIVA AGRO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, foram habilitadas no referido CREDENCIAMENTO, e em seguida foram abertos os envelopes nº 2 das entidades habilitadas onde todos os projetos de vendas cumpriram as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a comissão julgadora informa o encerramento do evento e marca para o dia 19 de abril a entrega das amostras para cumprimento das cláusulas do instrumento convocatório.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

**ENTIDADES:**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA CDE. QUILOMBOLA STA RITA DE BARREIRA Substituição do sócio responsável

COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS Elton Pereira Landano

COOPERATIVA AGRO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE Bruno José Sassi Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CDE. N. SENHORA DA ROSA MÍSTICA Carlos Alberto da Silva

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Márcio do Espírito Santo Silva

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA CDE. N. SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA Antônio Bueli Araújo

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES GUAMAENSES Elton Pereira Landano

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**PRESIDENTE:**

Edivane Tristão dos Santos Alves

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES

**SECRETÁRIA:**

Edivalda Sobrinho Valente Rosiane Oliveira Miranda

Mardene Barbosa de Brito  
m.ª da concição oliveira s. soneza

(Handwritten mark)

(Handwritten scribble)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

95





PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

JEHNNIANE OLIVEIRA BATISTA  
MEMBRO:

*Jehnniane Oliveira Batista*

*Jailane Miranda dos Reis Macedo*

JAILANE MIRANDA DOS REIS MACEDO

CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

*Marlene Barbosa de Brito*

MARLENE BARBOSA DE BRITO

*Edinilda Sodre Valente*

EDINILDA SODRE VALENTE

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR:

*Maria da Conceição da S. SENA*

MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. SENA

ASSESSORIA JURÍDICA

*Radmila Pantoja Castello*

RADMILA PANTOJA CASTELLO

*Marys de Gato Silva - Nutricionista*

*Roxane Oliveira Miranda - Nutricionista*

*Maria da Conceição da S. SENA*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*